



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 21, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

*“Institui a Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndios no âmbito do município de Guaíra”.*

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Art. 1º.** Fica instituída no município de Guaíra, a Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio, vinculada à Diretoria de Justiça e Segurança – Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º.** Compete à Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio, agir na prevenção e combate contra incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida, o patrimônio e reduzir os danos ao meio ambiente, atuando em próprios públicos e em áreas públicas ou privadas.

**Parágrafo Único** – A Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio atuará, ainda na capacitação de servidores municipais visando à prevenção e combate a incêndio, bem como ministrando palestras sobre educação e segurança em escolas, entidades e empresas.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 01 de agosto de 2017.

**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito**